

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 386, DE 28 DE SETEMBRO DE 1 967

Abre crédito suplementar para sinalização de trânsito.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de Nº 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), suplementar à verba 4.1.3. 0.0.3 Material Permamente II Aquisição de materiais de trânsito e sinalização, do orçamento vigente.
- § único A aquisição a que se refere o presente artigo será fei ta mediante concorrência pública.
- Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com o excesso da rúbrica de receita sôbre Transferências Correntes item III Cota do Fundo de Farticipação dos Municípios-Artigo 21 § Aº Emenda Constitucional nº 18.
- Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1967.-

Oliveiros Alberto de Ses ro Prefeito Municipal

Carlos Sciarini Aretor Administrativo-Substa

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de setembro de 1 967.-

Diretor Administrativo-Substo